



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 056/2009

SÚMULA: "Dá denominação a Próprio Público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA, a atual Escola Municipal Gramados, situada na Rua João Goulart, s/n, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009.

Angelo Prodósimo
Vereador

Walter Purkote
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, ON 12/11/2009

APROVADO EM Reclado Final
POR _____
SALA DAS SESSÕES, 11/12/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1495/2009
PROJETO DE LEI Nº 056/2009

SÚMULA: "Dá denominação a Próprio Público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA, a atual Escola Municipal Jardim Gramados, situada na Rua João Goulart, s/n, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009.

Ângelo Prodóscimo
Vereador

APROVADO EM 1º/12/09 DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01/12/09

Walter Purkote
Vereador

ido no Expediente da Sessão
do dia 24/11/09

APROVADO EM Rodado Final DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES, 11/12/2009

~~Secretário~~



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei nº. 070/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ceder área de terreno que especifica, e dá outras providências" e Projeto de Lei nº. 071/2009 com a súmula: "Autoriza a repactuação dos parcelamentos do pagamento da dívida previdenciária para com o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, referidos nas Leis Municipais nº. 1155/2006, 1378/2008 e 1379/2008, e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal assinados pelo Prefeito Vilson Goinski, bem como os Projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal: Projeto de Lei nº. 055/2009 assinado pelos vereadores Tonhão da Saúde, Vieira e Nunes com a súmula: "Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré" e o Projeto de Lei nº. 056/2009 assinado pelo vereador Ângelo Prodóscimo com a súmula: "Dá denominação a Próprio Público que especifica". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Leonel Siqueira
Leonel Siqueira
Presidente

Eduardo Vieira
Vieira
Vice-Presidente

Ângelo Prodóscimo
Ângelo Prodóscimo
Membro



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

LEI N° 1494/2009

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "ANTONIO FREITAS DOS SANTOS", a atual rua que tem inicio na Rua Adão Teles Maciel e término na Rua Campina Grande do Sul, no Jardim Santa Edwiges, bairro São Venâncio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o Senhor ANTONIO FREITAS DOS SANTOS, pois foi uma pessoa batalhadora, tinha a profissão de pedreiro, natural deste Estado, viveu quinze anos construindo e reformando: casas, apartamentos e patrimônios público, tais como: escolas creches a Prefeitura Municipal deste município. Amigo e companheiro de todos, sempre ajudou o próximo, passados 26 anos de seu falecimento todos até hoje lembram de sua pessoa com muito carinho sempre alegre e disposto e também para os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2009.
Aldnei Siqueira
Vereador

LEI N° 1495/2009

Súmula: "Dá denominação a Próprio Público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no Artigo 69. Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal "Profª ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA", a atual Escola Municipal Jardim Gramados, localizada na Rua João Goulart nº 72, Jardim das Cerejeiras, bairro Colônia São Venâncio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

A homenageada era casada mãe, residia próxima a escola. A professora Angela Antonia Misga de Oliveira dedicou sua vida ao ensino em Tamandaré, por mais de vinte e oito anos, educando, se dedicou aos nossos filhos com afínco e muita dedicação. Angela era uma professora vocacionada, empenhava-se com amor a esta profissão e é com este reconhecimento que segue abaixo assinado, que teve a iniciativa dos professores da escola do Gramado, esta homenagem que ficará para o futuro, lembrará sempre desta grandiosa professora que tão cedo nos deixou.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009.
Ângelo Prodósimo
Vereador

DECRETO N° 476/2009

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pelo Artigo 13 da Lei Municipal n.º 1371/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na dotação a seguir especificada:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Atividade	092720014.2.202	Mantenimento dos Benefícios Concedidos - IPMAT
Rubrica	3.3.90.01 2040	Aposentadorias e Reformas 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Reserva	999999999.9.999	Reserva de Contingência
Rubrica	9.9.99.99 2040	Reserva de Contingência 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE

TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2009.

PORTARIA N° 851, de 14 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos, pelo período de (dois) anos, à servidora **ALICE FREITAS DA SILVA**, RG nº. 600, CPF nº. 022.179.169-80, ocupante cargo efetivo de Assistente Social, Escritório, a partir de 1º de dezembro de 2009, conforme prazo estabelecido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 852, de 14 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JOCILAINE DA SILVA**, RG: 9.589.718-5, CPF: 010.438.689-41, ocupante do cargo de Comunitário de Saúde, a partir desta data, conforme prazo estabelecido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 853, de 14 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **LAUDICÉIA MARTINS D**, RG: 8.625.862-5, CPF: 034.410.939-92, ocupante do cargo de Comunitário de Saúde, a partir desta data, conforme prazo estabelecido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 854, de 14 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **NILDA DE FÁTIMA BUZ**, RG: 020.995.874, CPF: 357.599.849-34, ocupante do cargo de Secretaria, a partir de 10 de dezembro, conforme prazo estabelecido.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 855, de 14 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a licença sem vencimentos, da servidora **PATRÍCIA PEREIRA DE ANDRADE**, RG nº. 6.998.909-8/PE, CPF: 028.611.239-66, ocupante do Cargo efetivo de Professora, através da Portaria n.º 054 de 11 de fevereiro de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2010, de acordo com o processo nº. 0091988/2009.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2009.

Almirante Tamandaré

Paraná

PORTEIRA N°. 857, de 14 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora DIVANIR LÚCIA SANDRI MEGUER, RG n° 845.610-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Helena Witoslawski" (Porte I), para cuja função foi eleita, conforme determinações da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10-09-2009, e do Decreto nº 441/2009, de 11-09-2009, para o período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTEIRA N°. 858, de 14 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora CLÁUDIA PINTER CORREIA MARCILIO, RG n° 10.233.939-8, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "José Antoniacomi" (Porte I), para cuja função foi eleita, conforme determinações da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10-09-2009, e do Decreto nº 441/2009, de 11-09-2009, para o período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTEIRA N°. 859, de 14 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora ROSELI KOEHLER, RG n° 4.927.218-9, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Roza Bini de Oliveira" (Porte I), para cuja função foi eleita, conforme determinações da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10-09-2009, e do Decreto nº 441/2009, de 11-09-2009, para o período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTEIRA N°. 860, de 14 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Professor ATEMILDO DIAS DOS SANTOS, RG n° 1.828.408-1, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal "Antonio Rodrigues Dias" (Porte I), para cuja função foi eleito, conforme determinações da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10-09-2009, e do Decreto nº 441/2009, de 11-09-2009, para o período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

PORTEIRA N°. 861, de 14 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora JOSÉLIA APARECIDA DE LARA VAZ, RG n° 5.749.235-0, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal "Astrogildo de Macedo" (Porte I), para cuja função foi eleita, conforme determinações da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10-09-2009, e do Decreto nº 441/2009, de 11-09-2009, para o período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2009.

8

16 a 31 de dezembro de 2009 - Ano 24 - Edição N° 640
A VERDADE SEM RETORQUE

Atos Oficiais

aré

nco, árvores ou
a não exime os
es previstas em
apítulo ensejará

s
dez) quilômetros
de 6 (seis) horas
orte providenciar
o equipamentos.
ntro de 6 (seis)

moção, animais
ou de qualquer

ou veículos sem
s de cabeças, e
esteja protegido
alquer parte do
xigida por lei;
i ou que esteja
ara atendimento

sem condições
tr. morta,
'caput' e jáará

outros animais
o de denúncia,

tórias
te lei de acordo
creto, no prazo
a órgão, ficando
a execução e
atribuições.
 autorizado a
al, projeto que
us direitos dos
io, o dia 04 de
es direitos dos
o.
 ALMIRANTE

pagamento da
a do Município
Municipais nº
cias."

RÉ, Estado do
municipal, no uso
es do Art. 69,
a seguinte Lei:
de Almirante
o de Almirante
celamento das
ridas nas Leis

s e treze mil,
presents o total
is 0,5% (meio
os e quarenta)
seguinte ao da

0,26 (três mil,
que as demais
CA-IBGE, mais
subsequente à
xo I, o qual faz

dos meses de
ão custeados
a implicará em
como correção
a dos recursos

icção, ficando
1378/2008 e
ALMIRANTE